

Assunto: Convite à apresentação de proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto para a celebração de contrato de “Aquisição de serviços de manutenção integrada da rede de voz e dados da Faculdade de Medicina da ULisboa”

1. A Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com sede na Av. Prof. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, NIPC 502662875, telefone 217985100 e endereço eletrónico fml@medicina.ulisboa.pt, convida V. Exas, a apresentar proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia adotado para a celebração do contrato de “Aquisição de serviços de manutenção integrada da rede de voz e dados da Faculdade de Medicina da ULisboa”.
2. Informa-se que:
 - a. A decisão de contratar foi tomada pelo Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;
 - b. A escolha do procedimento de ajuste direto funda-se pelo exposto na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
 - c. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do órgão competente para a decisão de contratar.
3. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos;

- b. Documentos que, em função do objecto a contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta:
 - i. Documento contendo o preço total da proposta, desagregado pelos serviços de manutenção e valor unitário dos pontos de rede duplos (50 anualmente)
 - c. Os documentos que a entidade convidada entenda apresentar ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.
4. Critério de adjudicação e de desempate:
- a. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade do mais baixo preço, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;
 - b. Em caso de empate, será realizado um sorteio, na presença dos concorrentes, em local e data a informar.
5. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
6. As propostas devem ser apresentadas via eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, em <https://www.acingov.pt/acingovprod/2/> , até às 23:59 do 6.º dia a contar da data da respetiva disponibilização das peças do procedimento na plataforma eletrónica AcinGov.
7. O adjudicatário obriga-se a apresentar no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação :
- a. Os documentos de habilitação referidos nos ns.º 1 e 2 do artigo 81.º do CCP;
8. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade de adjudicação.

Com os melhores cumprimentos,

Prof. Doutor Fausto J. Pinto

Diretor da Faculdade de Medicina da ULisboa

Junta: caderno de encargos

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.



LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA



FACULDADE DE
MEDICINA
LISBOA

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

ANEXO II

Modelo de declaração

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º